

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI nº 19.16.0838.0072782/2025-28, delega as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, aos Promotores de Justiça Giovani Avelar Vieira, Ana Cláudia Lopes, Henrique Kleinhappel Andrade e Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira, a fim de acompanharem as investigações nele mencionadas e adotarem as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.

- Portaria n.º 3399/2025 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Thalita Célia de Oliveira para atuar em regime de plantão nos dias 23 e 24 de agosto corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, alterada pela Portaria 38/PR-TJMG/2022.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Guilherme de Sales Gonçalves para o exercício das funções de Vice-Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Contagem e Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da mesma comarca, ficando revogada a designação anterior.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé, Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico do Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, a se ausentar da Comarca de Belo Horizonte no dia 5 de setembro de 2025, para participar, como debatedora, do Seminário Temático: "Autocomposição, Mediação e Conciliação – instrumentos para uma atuação resolutiva no Ministério Público", em Palmas-TO.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Carolina Mendonça de Siqueira, da comarca de Betim, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 16 de setembro de 2025, às 14 horas.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Frutal/116. <sup>a</sup> ZE	Daniela Campos de Abreu Serra	21 e 22/08/2025
Santo Antônio do Monte/249. <sup>a</sup> ZE	Hosana Regina Andrade de Freitas	a partir de 25/08/2025

Unai/280. <sup>a</sup> ZE	Maikon André Oliveira Dias	27 a 29/08/2025
---------------------------	----------------------------	-----------------

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera a Portaria n.º 2340/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2025:

- De 22 a 29 de agosto

#### CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Elaine de Oliveira Godói

Inclui: Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha

Exclui: Renato Froes Alves Ferreira

Inclui: Alderico de Carvalho Júnior

Exclui: Emerson Felipe Dias Nogueira

Inclui: Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral

Exclui: Cláudia Ferreira de Souza

Inclui: Guiomar Soares de Oliveira Neta

Exclui: Christianne Cotrim Assad Bensoussan

Inclui: Luciana Imaculada de Paula

Exclui: Ângela Fábero

Inclui: Celso Penna Fernandes Júnior

Exclui: Renato Augusto de Mendonça

Inclui: Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas

#### CRIMINAL

Exclui: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Inclui: Cristian Lúcio da Silva

Exclui: Lucas Rolla

Inclui: Eduardo Francisco Lovato

Exclui: Hebe Regina de Guerra e Leite

Inclui: Flávio Silva Júnior

Exclui: Luís Eduardo Telles Benzi

Inclui: César Yoshikawa

Exclui: Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto

Inclui: Ângelo Alexandre Marzano

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato

Inclui: Cassandra da Conceição Dantas Serrão

Inclui: Matilde Fazendeiro Patente

Inclui: Flávia Mussi Bueno do Couto

#### JUIZADOS ESPECIAIS

Inclui: Maria Lúcia Gontijo

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA IV

Comarca(s) / unidade(s): Coromandel; Estrela do Sul; Monte Carmelo; Nova Ponte; Patrocínio.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-08-2025 - 05-09-2025	Exclui: Renata Marra Toledo (Nova Ponte) Inclui: Henrique Bottacin Saes (Coromandel)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA IX

Comarca(s) / unidade(s): Carangola; Divino; Espera Feliz; Miradouro; Tombos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
23-08-2025 - 29-08-2025	Exclui: Breno Max de Jesus Silveira (Carangola) Inclui: Cristiane Campos Amorim Barony (Carangola)
30-08-2025 - 05-09-2025	Exclui: Cristiane Campos Amorim Barony (Carangola) Inclui: Breno Max de Jesus Silveira (Carangola)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII

Comarca(s) / unidade(s): Cambuquira; Campanha; Três Corações.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-08-2025 - 05-09-2025	Exclui: José Lucas Leal (Três Corações) Inclui: Felipe Fauri

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-08-2025 - 17-08-2025	Inclui: Gustavo Dias Ribeiro Machado (Novo Cruzeiro)*

\* Acompanhar eleição suplementar para conselheiros tutelares do Município de Novo Cruzeiro.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Daniel Silva Carnevalli, MAMP 3967, do cargo em comissão de Superintendente, padrão MP-90, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Alexsander Batista Aguiar MAMP 6231, do cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Alexsander Batista Aguiar, MAMP 6231, para o cargo em comissão de Superintendente, padrão MP-90, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Lucas Vieira dos Santos, MAMP 7811, para o cargo em comissão de Coordenador I, MP-75, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, Gabriela Mendes Santos para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única da comarca de São João Evangelista, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA - PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar – 8º Cargo

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Cível- 23º Cargo – especialidade Falência

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 3 (três) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição

recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar - 4º Cargo

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar - 17º Cargo

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 3 (três) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DIAS	SERVIDOR(A)	MAMP
VII	23/08/2025 a 24/08/2025	Bianca de Castro Ramos	7144-00
XXX	10/08/2025 a 10/08/2025	Aymé Johanssenn Tyneé Correia Alves	7074-00
XXX	15/08/2025 a 15/08/2025	Aymé Johanssenn Tyneé Correia Alves	7074-00
XXXV	13/09/2025 a 14/09/2025	Geovani Vicentin	5121-00
XXXV	30/08/2025 a 31/08/2025	Márcia Queiroz de Oliveira	4111-00
XXXV	30/08/2025 a 31/08/2025	Paulo Pereira do Prado Junior	3251-01
XXXVIII	23/08/2025 a 24/08/2025	Ricardo Fortes de Magalhães Drummond	5471-00
XXXVIII	23/08/2025 a 24/08/2025	Rafael Giovanni Teixeira Resende de Abreu	7889-00

LXXI	16/08/2025 a 17/08/2025	Luana de Oliveira Silva	7095-00
------	----------------------------	-------------------------	---------

Expedindo a apostila declaratória de alteração de nome de Rogéria Leme, que passou a assinar Rogéria Cristina Leme.

Alterando publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do dia 12.08.2025, referente à escala do plantão noturno permanente e diurno aos finais de semana e feriados, para o mês de setembro de 2025, passando a constar o nome da servidora Karine Netto Ragazzi, MAMP 3472-00, no lugar do servidor Anderson Tadeu de Deus, MAMP 1030-00, como responsável pelo plantão no período de 12/09/2025 a 19/09/2025 e a constar o nome do servidor Anderson Tadeu de Deus, MAMP 1030-00, no lugar da servidora Karine Netto Ragazzi, MAMP 3472-00, como responsável pelo plantão no período de 19/09/2025 a 26/09/2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

### **CHEFE DE GABINETE**

#### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3400/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Aline Silva Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 21 e 22 de agosto corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 3401/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Denise Guerzoni Coelho, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 5002782-70.2023.8.13.0188, da comarca de Nova Lima.
- Portaria n.º 3402/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Paulo Victor Telles Zavarize para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Uberaba, atuando nos feitos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
- Portaria n.º 3403/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Hosana Regina Andrade de Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, a partir de 25 de agosto corrente até provimento.
- Portaria n.º 3404/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, em audiências por videoconferência, no dia 25 de agosto corrente.
- Portaria n.º 3405/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Novo Cruzeiro, Gustavo Dias Ribeiro Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, no período de 26 de agosto a 1.º de setembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 3406/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 25 de agosto corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 3407/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas

atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 27 de agosto corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3408/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Luciana Teixeira Rezende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 28 de agosto corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3372/2025\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Carlos Eduardo Dutra Pires, para atuar, em conjunto com o oficiante, nos Processos n. 5009968-26.2018.8.13.0672, 5012840.14.2018.8.13.0672, 5017414-46.2019.8.13.0672, 5017858-79.2019.8.13.0672, 5018621-80.2019.8.13.0672, 5021896-37.2019.8.13.0672, 5022563.23.2019.8.13.0672, 5000608-96.2020.8.13.0672, 5000919-87.2020.8.13.0672 e 5008874-04.2022.8.13.0672, em tramitação na comarca de Belo Horizonte, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

\* Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 4190/2023, referente ao Promotor de Justiça José Gustavo Guimarães da Silva (cooperar/Palma).

- Fica revogada a Portaria n.º 1454/2025, referente à Promotora de Justiça Graziela Gonçalves Rodrigues (exercer funções/Santo Antônio do Monte), a partir de 25/08/2025.

- Fica revogada a Portaria n.º 3180/2025, referente à Promotora de Justiça Ana Carla Correa de Oliveira (cooperar/Uberaba/Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

- Ficam sem efeito as Portarias n. 3236/2025 e 3238/2025, referentes à Promotora de Justiça Patrícia Mendes Nahas Salomão (exercer funções/16.<sup>a</sup> PJ de Uberlândia).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 3260/2025, referente à Promotora de Justiça Júlia D'Alessio (cooperar/Cláudio).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 3378/2025, referente ao Promotor de Justiça Eduardo Cavalcante Medeiros Neves (cooperar/1.<sup>a</sup> PJ de Mariana).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 732/2025, promovido pela 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de agosto a 29 de agosto de 2025.

- Edital nº 733/2025, promovido pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA) da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 de setembro a 24 de setembro de 2025.

- Edital nº 734/2025, promovido pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA) da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 de setembro a 24 de setembro de 2025.

de 2025.

- Edital nº 735/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º de setembro a 5 de setembro de 2025.

- Edital nº 736/2025, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Contagem, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 de agosto a 19 de setembro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 681/2025, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba – COVEPA em Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 696/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 716/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano.

Altera a classificação final do Edital nº 664/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia:

1º Alícia Tolentino Coutinho

2º Anny Caroline Fagundes Guimarães

3º Pedro Lucas Maia Teixeira Barbosa

4º Thyelle Rayanne Oliveira Mendes

5º Maria Eliza Rodrigues de Castro Rabelo

6º Sara Maria do Nascimento Honório

7º Camila Eduarda Vieira Silva

8º Maria Fernanda Fiuza Ribeiro

9º Estefanny Caroline

10º Giovanna Hannah Pereira Cavalcanti

11º Maria Fernanda Souza de Andrade

12º Laura de Oliveira Dutra

13º Vitória Marques Caldeira Dias

14º Isadora Lara Moreira Ramos

15º Bruna Santos de Araújo

16º Amanda Freitas Brito

17º Maria Eduarda Abrantes Pinheiro

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 685/2025, com validade até 18 de agosto de 2026:

1º Ana Luisa Horstt Prado

2º Daniela Cristina Carvalho Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 686/2025, com validade até 18 de agosto de 2026:

1º Adler Nogueira Silva.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 154/2025 para 21 de fevereiro de 2026.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 205/2025 para 24 de agosto de 2026.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 642/2024 para 27 de agosto de 2026.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 645/2024 para 27 de agosto de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORA-GERAL

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Marlene Ramos Pereira Silva, MAMP 2717-00, no total de 833 (oitocentos e trinta e três) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 15.08.2025.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

## ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTES DISTRIBUÍDOS À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0072559/2025-02

SGDP nº: 82/2025 – ID 3153050

Recorrente: Promotora de Justiça Adriana Torres Beck

Relator: Procurador de Justiça Jacson Rafael Campomizzi

Revisora: Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha

RECURSO ADMINISTRATIVO N° 19.16.2237.0072746/2025-94

SGDP n°: 83/2025 – ID 3153051

Recorrente: Promotor de Justiça R.P.A.B.

Relatora: Procuradora de Justiça Thais de Oliveira Leite

Revisora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÃO. EXTRATO DE DECISÃO.

Processo Disciplinar Administrativo – Portaria CGMP n° 20/2022-CGMP,

SEI n° 19.16.3830.0075565/2022-05

Processado: F.G.P.M.

Conselheiro-Relator: Geraldo Ferreira da Silva

Advogados: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400 e Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG 70.316.

Extrato da Decisão: Vista à defesa, pelo prazo de 3(três) dias.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

Mariza Gonçalves da Mata

Diretoria Executiva do Conselho Superior do Ministério Público

Superintendência dos Órgãos Colegiados

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0003.0098216.2024-58, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): N. I. Arquivamento Junto ao Judiciário em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0082748.2024-89, instaurado em 02/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. G. F. Representante(s): C. M. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0003.0186104.2025-15, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0009.0265477.2025-69, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CEMIG.

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0265328.2025-18, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. B. P. Representado(s): A. A. Interessado(s): E. B. D. C.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0011.0207068.2025-56, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0265809.2025-76, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. B. S.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0265834.2025-02, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSÉ RONAN MATOS SILVA. Representante(s): HYRAN MIRANDA PEREIRA.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0028.0265785.2025-93, instaurado em 18/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALESSANDRA FERREIRA NÓBREGA, CRISTIANO MAURO PEREIRA DA CRUZ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0196403.2025-84, instaurado em 18/12/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ABEMBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO AMORIM. Arquivamento em 09/07/2025.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0778.0238623.2025-52, instaurado em 01/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA. Arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0778.0238647.2025-57, instaurado em 31/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0214103.2025-41, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CT ANTÔNIO CARLOS. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0176980.2025-61, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): KARLA JUREMA DE MELO. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0164194.2025-26, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MANOEL DA SILVA RIBEIRO, LEONARDO ANTÔNIO COIMBRA POSSA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0265724.2025-20, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): K. P. V. A. Representante(s): M. D. G. D. A.

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0265846.2025-07, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FÁBIO ALVES.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0265415.2025-04, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CARLOS CESAR MARQUES LUZ. Representado(s): MUNICÍPIO BORDA DA MATA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0147873.2024-92, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265632.2025-90, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265743.2025-03, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265535.2025-90, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265787.2025-76, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265833.2025-95, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265914.2025-42, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265758.2025-83, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): PCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0188241.2025-73, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Víctima(s): M. G. L. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0217475.2025-44, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): 05ª PJ DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0249417.2025-43, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VILA RICA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0242109.2025-61, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0254062.2025-49, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0246768.2025-77, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0246815.2025-69, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0265947.2025-30, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO J. ROMEU CANÇADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0246885.2025-22, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0239254.2025-56, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0139832.2024-41, instaurado em 18/12/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0253505.2025-47, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0264094.2025-34, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LORENZO POUBEL LEAL DE BARROS. Representado(s): MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0263435.2025-76, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GIOVANNA PEREIRA DINIZ. Representado(s): DAKI.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0264192.2025-07, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Representado(s): FC JARDIM AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA., IAPULAC AGROINDÚSTRIA CORTES E DEFUMADOS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0209562.2025-35, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARILIA GABRIELE DOS SANTOS. Representado(s): PADARIA NATÁLIA. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0264181.2025-13, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JÚLIO CÉSAR ALVES. Representado(s): ESHOP.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0264067.2025-84, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA CAROLINA NUNES. Representado(s): IONE SHOES LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0264018.2025-49, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GLEYCON PEDRO DA SILVA LIMA. Representado(s): BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0263137.2025-71, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALICIA HELEN ROCHA MENDES. Representado(s): T- CLOSETH.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0249885.2025-42, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SÉRGIO LUIZ BRASIL. Representado(s): SUPERMERCADO EPA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0265498.2025-76, instaurado em 12/05/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0070856.2024-67, instaurado em 02/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG, ANA CECILIA TEIXEIRA CORREA DE AVO. Representado(s): DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO - ASFAMAS. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0230819.2025-45, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SAMUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SAMUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Representado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA., SAMUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0264232.2025-91, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CAROLINE. Representado(s): TF4 ENTRETENIMENTO S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0237095.2025-52, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - SUMOB. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265479.2025-50, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO SOBRINHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265611.2025-75, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265686.2025-87, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265893.2025-27, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CHICO XAVIER.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265956.2025-72, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): PROJETO VIRAVOLTA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265445.2025-95, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MARTINHO CAMPOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265447.2025-41, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BAUMINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265633.2025-63, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR JOSÉ CARDOSO RODRIGUES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265774.2025-39, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOS ROTARIANOS DE VARGINHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265788.2025-49, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃO GLACUS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265439.2025-63, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ANTONIO FRANCISCO LISBOA - O ALEIJADINHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265448.2025-14, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265453.2025-73, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO IRMÃOS GLAUCUS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265461.2025-51, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação:

FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): (FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252773.2025-23, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LUZ DO AMANHECER EM CRISTO. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265966.2025-93, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): A. G. M. P. D. E. D. A.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0263188.2025-21, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): LUÍS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO, PJ DIAMANTINA. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252600.2025-38, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI, 5ª PJ SÃO JOÃO DEL REI. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Torna sem efeito a publicação do dia 18/08/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0233682.2025-22.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264265.2025-42, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CREDCA-ZM.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0127153.2024-38, instaurado em 27/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0129659.2024-42, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FERNANDA MELISSA BRANCO DE CARVALHO. Representado(s): CLARO S/A. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0194133.2025-03, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA LUÍZA RODRIGUES DE FARIA RAMOS. Representado(s): GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0219040.2025-15, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PEDRO HENRIQUE NOVAES FERREIRA. Representado(s): BANCO DO BRASIL S/A. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0263899.2025-61, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FÁBIO HENRIQUE DE FREITAS. Representado(s): 99 PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0261663.2025-02, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CÉLIA MARIA EGÍDIO. Representado(s): CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0257532.2025-86, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JULIANA DIANA PEREIRA. Representado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0247742.2025-91, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): GUILHERME DIAS DA SILVA. Representado(s): BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, GOOROO CRÉDITO E COBRANÇA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0175537.2025-23, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO. Representado(s): BANCO ITAÚ S.A. Arquivamento em 11/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0144847.2024-82, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SEBASTIÃO LOPES SOARES. Representado(s): BANCO SAFRA S.A. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0265473.2025-07, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ILZA MARIA DOS SANTOS ROSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0265486.2025-44, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IRIA PEREIRA PINTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0223797.2025-59, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. D. S. D. J. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0265464.2025-56, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA MARIA EVANGELISTA MARTINS, EUSTÁQUIO EVANGELISTA MICONI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0265528.2025-74, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0222814.2025-64, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. P. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0156843.2024-73, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): I. F. F. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0179587.2025-15, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA – REGIONAL MG, SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL MINAS GERAIS (SBD-MG). Representado(s): PATRICIA CAMPOS DA SILVA. Cumprimento de TAC ou transação em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0190951.2025-30, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ELISETE LOPES. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0192598.2025-29, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0265390.2025-63, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO GONÇALVES TORRES.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265661.2025-83, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA - MG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265790.2025-92, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DEXCO S/A,;

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265515.2025-48, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VILMA ALIMENTOS S.A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265840.2025-03, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265469.2025-29, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – TÓXICOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265476.2025-34, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265906.2025-64, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0259967.2025-76, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265884.2025-76, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265569.2025-45, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. S. B.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265689.2025-06, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4. P. D. S. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265897.2025-16, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3. P. D. J. D. C. D. O. P.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265919.2025-04, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. I.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266026.2025-25, instaurado em 27/07/2023. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE AÇÃO NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265904.2025-21, instaurado em 21/07/2023. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): UNIDADE PRISIONAL DE MONTE AZUL.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0144050.2024-67, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ MARCÍLIO NUNES FILHO, ITABIRITO MINERAÇÃO LTDA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0263345.2025-50, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265485.2025-82, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265480.2025-23, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156238.2024-81, instaurado em 08/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. E. E. A. D. C. O. C. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0252367.2025-55, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0209506.2025-92, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ARTHUR GUSTAVO GONÇALVES DE CARVALHO. Representante(s): VARA INFRAÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Interessado(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE/MG.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0208185.2025-63, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ÍTALO VINÍCIUS COIMBRA MENDES. Representante(s): 23ª PJDDCA/ATOS INFRAÇÃOIS DA CAPITAL. Representado(s): ANDERSON GONÇALVES RIBEIRO, CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0199945.2025-25, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS, FABRICIO SOUZA PINTO. Representado(s): 4ª DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL LESTE. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265599.2025-11, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO. Representado(s): BOACHÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0265962.2025-47, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COLÉGIO VIMASA S/A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0265983.2025-62, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): OTOTOI CAFÉ EVENTOS LTDA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0194736.2025-36, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0253770.2025-56, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0264876.2025-21, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ABIGAIL SOARES DA SILVA. Representante(s): ANÔNIMO.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0246166.2025-15, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0265088.2025-20, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JOSÉ SILVA. Representante(s): POLIANA MARTINS SOUSA - ASSISTENTE SOCIAL - UNIMED.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0264955.2025-22, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ARAUTA GOMES DA SILVA. Representante(s): VILANI LOPES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0264713.2025-57, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MATHEUS HENRIQUE MARTINS RODRIGUES. Representante(s): 11º PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0069.0265866.2025-70, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JAMILY MARIA DOS SANTOS FAYER. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEQUERI. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0082.0136503.2024-42, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA ELIZETE GOMES. Representado(s): ALDO ROBERTO BRANDÃO SILVA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0083.0183087.2025-55, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VIVALDE RAIMUNDO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0246559.2025-92, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL AFONSO ROMÃO DE SIQUEIRA. Representado(s): MURILLO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, VICTOR MANUEL ALVES DE OLIVEIRA. Interessado(s): PRISCILA DE JESUS OLIVEIRA.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0090.0090891.2024-23, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CECILIA GIAMMINONNI BARBOSA OZOLIO, CECILIA GIAMMINONNI BARBOSA OZOLIO. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0090.0238380.2025-63, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0092.0160970.2024-47, instaurado em 29/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): PAULO RODINEI. Representado(s): SUPERMERCADO AVENIDA.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: ALLENDER BARRETO LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0116077.2024-95, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Juntada em autos judiciais em 20/08/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0262965.2025-97, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PORTAL DE NOTÍCIAS TÔ LIGADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0112.0252397.2025-59, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NAYARA CAMPOS RIBEIRO OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 20/08/2025.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0120.0264891.2025-64, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VERALUCI MARIA JUSTINA ALVARENGA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0214169.2025-38, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO BRADESCO S.A. (POSTO DE ATENDIMENTO DE CANDEIAS). Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0123.0128152.2024-58, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0265419.2025-43, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0265431.2025-10, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MANDADO DE SEGURANÇA. Representante(s): LEONARDO COSTA COSCARELLI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0265438.2025-15, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): LEONARDO COSTA COSCARELLI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0265408.2025-49, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): ANDRÉ TANURE DOMINGUES FIGUEIREDO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0265412.2025-38, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0265443.2025-74, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0265885.2025-71, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): INGRID VELOSO SOARES DO VAL.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0227234.2025-57, instaurado em 17/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOVELINO KNUP FERRAZ. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0265680.2025-87, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): JOSE BENVINDO DE BRITO.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0264593.2025-96, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): BRÁULIO JOSÉ DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0123094.2024-92, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS DE CARANGOLA. Interessado(s): ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINS. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0134.0265603.2025-22, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR RECANTO DOS IDOSOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0265041.2025-72, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOÃO GERALDO GUALBERTO FILHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0265937.2025-33, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE FERREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0265589.2025-20, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0265827.2025-93, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LUZIA APARECIDA DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0265861.2025-48, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): OSVALDO DA SILVA VIEIRA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0134.0265381.2025-82, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE PINGO D'ÁGUA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0172279.2025-09, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0116856.2024-14, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: TIAGO MASSON NOSSIG

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0194748.2025-81, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE UBAPORANGA.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0137.0246281.2025-13, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FLAVIO DE SOUZA PEREIRA. Interessado(s): DENYSE CONCEICAO FARIAS.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0265204.2025-71, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): G.A.S.V. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0265171.2025-89, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0151.0253399.2025-65, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

Representado(s): HEBER APARECIDO DE SOUSA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 20/08/2025.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Inquérito Civil nº 04.16.0166.0096815.2024-26, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CLÁUDIO. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0166.0093960.2024-93, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): TANCREDO ALADIM ROCHA TOLENTINO. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0264917.2025-37, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARTA BEATRIZ CAPUÇO OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Petição inicial em 20/08/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0265209.2025-39, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANTONNY ANDRÉ DA SILVA LIMA, IZAAC DA SILVA ESTEVAM. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAMIM. Representado(s): STEPHANE DE CASSIA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0265948.2025-68, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL ESTEVAM SILVA SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAMIM. Representado(s): NEUDIMAR DA SILVA SOUZA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0265908.2025-64, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0265815.2025-53, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃOS GLACUS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0265657.2025-51, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0265847.2025-62, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DAS INDÚSTRIAS DAS CIDADES INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO CULTURA E MEIO AMBIENTE - FUNCICI-MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0265723.2025-15, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0265741.2025-14, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA TOSHIBA AMÉRICA DO SUL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0263429.2025-67, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): FUNDACAO NACIONAL DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIAIS. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA ZAMBOM PINTO COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0170950.2025-51, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): FRABRICIA DE FATÍMA GOLVEA. Representante(s): MINISTÉRIO DAS MULHERES LIGUE 180. Representado(s): ANDRESON FELIPE MELO DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0256018.2025-78, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0185422.2025-23, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARJORIE DANIELLE MELO DE PAULA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0265378.2025-81, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. D. S. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0265382.2025-70, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): R. A. F.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0265400.2025-69, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. O. P. L. F.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0265425.2025-73, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. A. M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0265430.2025-35, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): S. C. D. M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0265441.2025-29, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. C. P. D. G.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0265451.2025-50, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): C. E. V. F.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0265468.2025-76, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): V. C. B. D. S.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0193.0186214.2025-15, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SHIRLEI CAROLINA DA SILVA. Representado(s): FELIPE DE FREITAS VIANA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0169508.2025-12, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA FERREIRA. Representante(s): MAÍRA CALMON DE ALMEIDA FERREIRA AMORIM. Representado(s): ÍCARO CALMON DE ALMEIDA FERREIRA. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0184388.2025-26, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0194.0253115.2025-62, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAUANY KISSYLA SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0161738.2024-91, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA MIRANDA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS III. Representado(s): HUDSON. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0209.0035764.2023-56, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAURÍCIO BAPTISTA PEREIRA JÚNIOR. Representado(s): IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO, MUNICÍPIO DE CURVELO MG. Interessado(s): MAURÍCIO BAPTISTA PEREIRA JÚNIOR. Petição inicial em 20/08/2025.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0216.0265691.2025-85, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): A. G. E. Representado(s): A. D. S. R.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0082783.2024-68, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO REGIONAL DE DIAMANTINA/MG. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0211496.2025-33, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO GAVEA LTDA.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0252230.2025-67, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NETEVAL DE MELO BARBOSA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0220.0261813.2025-93, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO

(CRIMINAL). Representado(s): ADILCELENA MARIA BRAGA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0223.0222874.2025-18, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS - DIVINAEXPÔ 2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0223.0206167.2025-57, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCIENE COELHO XAVIER. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0233215.2025-74, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS ELÍSIO GOMES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0233187.2025-54, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE JOÃO MAIA GOMES.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0265684.2025-66, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0265842.2025-68, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0265938.2025-95, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0215909.2025-62, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CAUÊ ALVES XAVIER REGO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 20/08/2025.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0240.0205441.2025-04, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0241.0265825.2025-94, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): FAZENDINHA BEM ESTAR LAR PARA IDOSOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0257261.2025-74, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ESMERALDAS. Interessado(s): WESLEI SILVA ARAÚJO DOS SANTOS.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0265583.2025-55, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): NATHANAEL SOUSA MAIA, NATA SOUSA MAIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0265550.2025-73, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ARMENIO BALBINO DO NASCIMENTO.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA CRISTINA LEME

- Inquérito Civil nº 04.16.0251.0265555.2025-22, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): BENEDITO DO CARMO SOUZA LAVANDERIA INDUSTRIAL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0251.0265757.2025-97, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CANAA LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0251.0265690.2025-89, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0261.0265950.2025-88, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0010232.2022-47, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS-FRANCISCO SÁ. Interessado(s): AUGUSTO MIGUEL BENTO DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0016981.2023-84, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPITÃO ENÉAS. Interessado(s): JACSON KAUA RODRIGUES DOS SANTOS.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042874.2023-55, instaurado em 30/08/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FRUTAL. Representado(s): JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0105.0141395.2024-18, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WILIAN RAMOS VASCONCELOS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0265697.2025-30, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): COLETIVO ABAYOMI.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLORES COELHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0227886.2025-71, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. P. R. D. L. Arquivamento em 21/08/2025.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0265478.2025-15, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): T. L. S. A. D. S. Interessado(s): A. S. M. D. S.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0246225.2025-34, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 01.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): DROGARIA O J LTDA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0280.0265442.2025-45, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE GUANHAES.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0226728.2025-27, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): VALCIR DOS ANJOS GONÇALVES. Representado(s): JOÃO PINTO VIEIRA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0176467.2025-10, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO SÃO JOAQUIM DE BICAS I. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085493.2024-55, instaurado em 17/02/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085534.2024-15, instaurado em 10/04/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCAS VIEIRA LOPES. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0246018.2025-50, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): J. M. D. O. Arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0026580.2023-50, instaurado em 22/09/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRENO REGINALDO RODRIGUES. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0217296.2025-63, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE FLORESTAL ESTADUAL DO RIO DOCE. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0265648.2025-76, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AEROPORTO REGIONAL DO VALE DO AÇO.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0144637.2024-59, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): ARTHUR BELZ BRAGA. Representante(s): VERÔNICA PACHECO PEREIRA, CLEBER SILVA MARQUES. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL DOM HELVÉCIO, ADENILSON SILVA BRAGA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0317.0222198.2025-79, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): REPRESENTANTE SOLICITOU SIGILO. Representado(s): ESTABELECIMENTO SOCIAL CLUB.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0210843.2025-47, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

COMARCA: ITAMOGI

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0133114.2024-62, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): R. S. L. D. S, J. M. L. D. S, A. N. L. S, M. H. L. S. Representante(s): C. T. D. D. C. E. D. A. D. M. D. M. S. D. M. Representado(s): A. K. L. D. S. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0330.0223182.2025-29, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Interessado(s): M. P. D. M. G. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0330.0224993.2025-20, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0338.0265849.2025-11, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAUNA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0207076.2025-76, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OTÁCILIA DE CÁSSIA BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAUNA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0263998.2025-87, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0342.0057623.2024-25, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): I. D. A. S. J. B. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0060554.2024-65, instaurado em 09/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0074064.2024-15, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SUELI PEDRO DE LIMA. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0342.0057615.2024-30, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO VITOR FARIA SOARES FILHO. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0056557.2024-23, instaurado em 25/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0076663.2024-70, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0138045.2024-98, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0089385.2024-53, instaurado em

08/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0060663.2024-32, instaurado em 24/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0344.0263820.2025-13, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representante(s): HUNGREA MEDEIROS DE ANDRADE.

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0153668.2024-03, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0040354.2023-07, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDREIA OLIVEIRA MEDEIROS DE SAMPAIO, ANDREIA OLIVEIRA MEDEIROS DE SAMPAIO. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052210.2023-58, instaurado em 27/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): POLÍCIA MILITAR DE ITURAMA/MG. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0045498.2023-23, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): G. F. G, M. A. R. D. B. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0167336.2025-58, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SISTEMA INTELIGENTE DE ENSINO LTDA. Interessado(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0174405.2025-91, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): INSTITUICAO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. Interessado(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0265975.2025-38, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): EUDENISIA SANTOS BARBOSA LOPES. Interessado(s): MELLYNA SANTOS LOPES.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0738.0265605.2025-89, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): AVANIR RODRIGUES DE SOUSA COSTA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0201616.2025-40, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): K. O. M. Interessado(s): Y. M. D. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0140536.2024-09, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): EDILEUZA RODRIGUES DAVI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0189716.2025-76, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): SIDENICE CARDOSO DOS SANTOS. Representante(s): CREAS - BONITO DE MINAS. Representado(s): INOCÊNCIA NUNES DOS SANTOS.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0358.0160133.2024-32, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): INSTITUTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL RESSURREICAO DE JEQUITINHONHA. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE FORMOSO. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0157337.2024-58, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUCAS CARDOZO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE JOAIMA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0208265.2025-11, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0264880.2025-29, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. G. D. S. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0164530.2025-60, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATEUS LUCAS DA SILVA OLIVEIRA. Representante(s): DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR OFÍCIO N. Declinação de atribuição em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0074758.2024-86, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NÁTALI EMANOELI DA SILVA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0363.0265898.2025-19, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0145.0265800.2025-75, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DR. LUCAS CHAVES SIMÕES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0265539.2025-07, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ANA LUIZA

LAMAS DE BARROS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0265525.2025-40, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0265725.2025-72, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0265850.2025-26, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO JARDIM BOTÂNICO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0265837.2025-86, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMA. Representado(s): LOJAS BRASIL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0265892.2025-88, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NEOPLASIAS INFANTIS RICARDO MOYSÉS JR.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0265511.2025-87, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0265517.2025-22, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0265502.2025-39, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0265409.2025-59, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): R. D. S. F, E. E. F. D.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0265951.2025-64, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0145.0265764.2025-18, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0202475.2025-49, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0193191.2025-55, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0394.0071511.2024-72, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0265814.2025-36, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANHUAÇU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0132170.2024-27, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. G. O. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0160238.2024-52, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. B. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0158103.2024-79, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. L. S. P. Interessado(s): M. L. S. P. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0190645.2025-11, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MARIA APARECIDA ALVES. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0400.0163624.2025-08, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. C. D. O. M. Representado(s): A. A. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0405.0265916.2025-90, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIS OTÁVIO SANTOS COSTA.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0405.0265640.2025-73, instaurado em 04/10/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO ALVES DA COSTA.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0417.0098609.2024-09, instaurado em 21/02/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 12 CIA PM IND MAT - BELO ORIENTE. Representado(s): VALDIR LUIZ ROSA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0189442.2025-82, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES COSTA. Arquivamento em 23/04/2025.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0421.0157022.2024-52, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE VIEIRAS.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0427.0202670.2025-42, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): ELETROZEMA S/A.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0429.0114929.2024-46, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GUILHERME CORREIA DE SÁ. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0431.0081204.2024-94, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIMONE LEAL DE OLIVEIRA, SIMONE LEAL DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE CARMELO, SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0247012.2025-04, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0195279.2025-46, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO ROMÃO. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0194850.2025-86, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0156503.2024-14, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): YASMIN OLIVEIRA SILVA. Interessado(s): GERALDA OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 20/08/2025.

- nº 02.16.0433.0180233.2025-83, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA FERNANDA MAIA REIS. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0439.0158816.2024-04, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Inquérito Civil nº 03.16.0439.0065024.2024-26, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0112717.2024-62, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CARLA APARECIDA DA ROCHA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Inquérito Civil nº 03.16.0444.0196887.2025-32, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGERIO ELIAS TAVARES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0447.0265974.2025-54, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0447.0265981.2025-59, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE NOVA ERA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0229285.2025-09, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POLLYANNA TRANSPORTES LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0240965.2025-31, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEPUTADA ESTADUAL ANA PAULA SIQUEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0188.0264868.2025-53, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): E. A.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0450.0265872.2025-95, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0452.0265886.2025-27, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0206786.2025-85, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO NOVA SERRANA.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0459.0265414.2025-47, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HAMILTON CARVALHO MOREIRA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0106206.2024-03, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0055743.2024-50, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ACADEMIA LIPOQUEIMA HIT LTDA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0174653.2025-80, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERAMICA SANTO AGOSTINHO. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0166203.2025-86, instaurado em 04/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERÂMICA NOVO TEMPO LTDA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0168917.2025-43, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASA DE CARNES VILAÇA LIMA LTDA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0470.0265584.2025-54, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0203853.2025-48, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): TIAGO PEREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0201708.2025-54, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0473.0161532.2024-13, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0474.0265964.2025-87, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALDAIR MARQUES MARTINS, LIDINAIQUE FERNANDES GONÇALVES DE SOUSA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0474.0250888.2025-64, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE ARAÇÁI.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0240346.2025-25, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS. Juntada em autos judiciais em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0265265.2025-04, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Vitima(s): PIETRA DE BRITO CASTRO CHAGAS. Representante(s): DELBA CHAGAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0265293.2025-24, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISADORA DOS SANTOS FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0246522.2025-16, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RITA JULIANA GUARDIANO SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0140133.2024-61, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ARTHUR HENRIQUE DA COSTA GRILLI. Representante(s): ALINE CINTIA DA COSTA GRILLI. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0099164.2024-36, instaurado em

11/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0263816.2025-74, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOEL CLAUDINO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0247738.2025-08, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): EDNA PEREIRA RIBEIRO, SERGIO APARECIDO DE AVELAR. Juntada em autos judiciais em 20/08/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0263946.2025-69, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0042187.2023-65, instaurado em 02/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROSILVA. Petição inicial em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0053283.2023-09, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ARI FONSECA. Representado(s): NELSON EUSTAQUIO FONSECA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0265669.2025-07, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0264809.2025-44, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 20/08/2025.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0206387.2025-51, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PEREIRA BARBOZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0103150.2024-45, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): N. I. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0210.0210629.2025-16, instaurado em 06/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARCILENE VITORIA MOREIRA DOS SANTOS, ALTIERRE MOREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0498.0002402.2022-16, instaurado em 18/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDIZES. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0178876.2025-35, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): VITÓRIA ALMEIDA VIANA, ANA GABRIELA ALVES DA SILVA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0202992.2025-12, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0259227.2025-28, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0265561.2025-72, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): MATHEUS RIBEIRO SANTANA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0265585.2025-06, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0265792.2025-43, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): DEVAIR EMERENCIANO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0265513.2025-10, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): WARLEY ROMANA DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0265818.2025-20, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): ADÃO DE FREITAS BARRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0265421.2025-52, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): FÁBIO JÚNIOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0265434.2025-89, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): ALAN KAIKE FERREIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0265458.2025-23, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): ISAAC AUGUSTO RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0231.0195704.2025-63, instaurado em 06/02/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0556.0177365.2025-86, instaurado em 17/12/2021. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ADILSON DOS REIS SILVA, CARLOS ALVES DA SILVA, CLENIO DIAS FERNANDES, LUCIANO LUCAS DE SOUSA. Representado(s): BRUNO TEIXEIRA DA SILVA, CARLOS MACIEL DOS SANTOS ALMEIDA, ÍTALO NATAN FERRAZ COSTA SARMENTO, JAILSON OLIVEIRA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0556.0195341.2025-88, instaurado em 26/02/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTEZUMA, VALDEMAR CARVALHO DOS SANTOS. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0556.0180698.2025-77, instaurado em 13/03/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CELIA DA SILVA LEONARDO GARCIA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0556.0186295.2025-84, instaurado em 03/04/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO. Representado(s): AILSON FABIANO RIBEIRO. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0556.0092571.2024-02, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SAMUEL PEDRO DAS NEVES SÁ. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0556.0224481.2025-37, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS. Arquivamento em 09/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0113334.2024-86, instaurado em 08/08/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTEZUMA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0556.0105573.2024-88, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0559.0051232.2023-90, instaurado em 05/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0025986.2023-79, instaurado em 14/12/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0025992.2023-57, instaurado em 11/04/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITARIA SUDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: CYNTHIA DUARTE VILELA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0135061.2024-79, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ARENA FITNESS ACADEMIA. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 20/08/2025.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0572.0265677.2025-78, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS DUARTE DE OLIVEIRA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0211438.2025-97, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): VICTOR HUGO FREITAS DE PAULA. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0193071.2025-45, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TANIA VILMA DA CRUZ. Representado(s): WENDERSON DOS SANTOS BORGES. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0265402.2025-64, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MP.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0265567.2025-71, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PALOMA ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0259097.2025-64, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Petição inicial em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0264754.2025-89, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOAQUIM ALVES ROSA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0260561.2025-30, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046335.2023-91, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RENATA NASSAR BARRETO, MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI, RENATA NASSAR BARRETO. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0229370.2025-33, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PAULO DONIZETE LIBERATO. Representante(s): ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0611.0154055.2024-02, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PABLO HENRIQUE BORGES. Representado(s): TALITA VIANA BORGES, HENRIQUE BORGES ANTUNES. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0199720.2025-70, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Interessado(s): ANA CAROLINA AMARAL NEVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0256506.2025-30, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YAN HEYTTOR DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MONSENHOR NELSON LEITE LEMES". Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0265475.2025-76, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BENEDITO CÂNDIDO RODRIGUES. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0629.0265571.2025-31, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JOELMA ALVES.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: FERNANDO LUIZ FAGUNDES VIEIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0235541.2025-84, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANDRA PEREIRA SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0192001.2025-24, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALEXANDRE NOGUEIRA TEODORO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0076194.2024-65, instaurado em 25/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. P. D. O. F. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0265681.2025-26, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. N.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0657.0265651.2025-16, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDINALDO GERALDO GUIMARAES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0657.0140222.2024-32, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): JAIR BRAIS PIRES. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0657.0265591.2025-84, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDINALDO GERALDO GUIMARAES.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0671.0127640.2024-36, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0142559.2024-49, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ORLANDO ROGÉRIO DE PAULA MARQUES. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0199799.2025-67, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA CLEMENCIA DE SOUZA VIEIRA. Representante(s): NASF- UBS- OROZIMBO MACÊDO. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0265835.2025-05, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DOS ANJOS, CAPS I - ITAMBACURI.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0223451.2025-60, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0692.0236046.2025-60, instaurado em 24/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ROGÉRIO MOREIRA. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0692.0236151.2025-38, instaurado em 28/06/2021. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): EDSON DOUGLAS SOUZA MAIA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FLAVIANE FERREIRA DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0076319.2024-19, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LAIANE LAISLA SOUZA SANTOS. Representante(s): MARAILZA SOUZA SANTOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDA DE MOURA CARVALHO. Petição inicial em 20/08/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0694.0128226.2024-68, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0249370.2025-39, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0249395.2025-43, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0699.0259747.2025-51, instaurado em 16/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0265959.2025-61, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANA - CODAU.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0266015.2025-04, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÉU DE MINAS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0264155.2025-35, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0265624.2025-61, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. C. C. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0265941.2025-93, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. C. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. D. S. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0254024.2025-48, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. F. P. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0259885.2025-08, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. D. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): G. W. S. D. S. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0212974.2025-76, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): P. H. S. N. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0262565.2025-10, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. R. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. R. A. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0261081.2025-17, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. M. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): K. C. F. M. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0199286.2025-82, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KAYO MOURA SILVA. Representante(s): ERISMAR INÁCIO MOURA DA SILVA. Representado(s): COLÉGIO SHALOM DE UBERLÂNDIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0221476.2025-24, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): SOPHIA LINHARES DA SILVA. Representado(s): ARILSON WESLEY DA SILVA.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0203793.2025-31, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CIRIACO MATEUS NUNES. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0266027.2025-02, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALEXANDRE RODRIGUES HRUSKA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0265782.2025-38, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0265553.2025-07, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): P. C. D. A. M. Representado(s): J. A. G.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0704.0222476.2025-97, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0104856.2024-75, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0290.0206827.2025-50, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0290.0206931.2025-55, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SANDRA GOMES PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0206799.2025-30, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0290.0166144.2025-63, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0290.0051200.2023-42, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA TANQUE DE SILOÉ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0062530.2024-67, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MATEUS SANTOS DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0121031.2024-88, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSY DORNELAS DE SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0074934.2024-03, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0058317.2024-37, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADEMILSON MARTINS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0040340.2023-31, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRUNO DANIEL DE OLIVEIRA LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0038215.2023-79, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Víctima(s): ANANDA ESTER ALVES.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0239421.2025-93, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0161671.2024-72, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA/MG.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0156974.2024-15, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DRIELLE PIRES MONTEIRO.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0156944.2024-49, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SANDRA GOMES PEREIRA SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VESPASIANO.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0114331.2024-83, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0105453.2024-05, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLEYDSON ANTONIO LEITE DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0066141.2024-55, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIEGO ALVARO DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0065182.2024-49, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA FLÁVIA FAGUNDES. Representado(s): ALCIMERIO PEREIRA SILVESTRE.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0064964.2024-18, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WALTEREZ GERALDA DE ARAÚJO BARBOZA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0038205.2023-58, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA, ANDERSON LUIZ ROCHA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0065814.2024-57, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDUARDO PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VESPASIANO.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0158951.2024-83, instaurado em

20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUILHERME COSTA FONSECA DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0149400.2024-37, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OZIEL FERNANDES MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0121860.2024-15, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0064320.2024-43, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA. Representado(s): PHILIPPE FONSECA PRADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0061552.2024-89, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DADSON LEMOS FIAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0057011.2024-88, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KLEYTON CARLOS DOS SANTOS, PAULO AUGUSTO SENA JÚNIOR, ANA KARLA ALBANO DOS ANJOS SENA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0038211.2023-90, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0038201.2023-69, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KLEYTON CARLOS DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0038183.2023-70, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AURELIO HENRIQUE SALLES.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0159208.2024-46, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0264451.2025-97, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. C. D. L. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0159494.2024-67, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO WASHIGTON GOMES SABINO. Juntada em autos judiciais em 02/07/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0220692.2025-16, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALYSSON FREITAS REZENDE. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0227093.2025-43, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GERALDO MAGELA LIBERATO. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0228114.2025-24, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LEONARDO ROSA TEIXEIRA. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0718.0053979.2023-69, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0216631.2025-73, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0265794.2025-20, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): T. L. R.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.22.000013-4, instaurado em 24/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): LUANA FREDERICO DE ALMEIDA MORAES. Representado(s): FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE AIMORÉS. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: ANDRELÂNDIA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0028.23.000237-1, instaurado em 18/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALESSANDRA FERREIRA NÓBREGA, CRISTIANO MAURO PEREIRA DA CRUZ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0028.23.000064-9, instaurado em 27/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JEAN GABRIEL J CUSTÓDIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/08/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005796-8, instaurado em 08/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PMMG. Representado(s): PBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005527-7, instaurado em 09/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.015497-7/001, instaurado em 12/05/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004889-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): FAZIO ARAÚJO NEBIAS, FRANCISCO FERNANDES, IEDA ARCÍLIA FREITAS NEBIAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012397-6, instaurado em 19/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): EMÍLIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012979-1, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MIRIAM THOMAS SALGADO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013117-7, instaurado em 16/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOSÉ ANDRÉ, NEIDE DOS ANDRÉ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013955-0, instaurado em 14/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): DALILA ALVES PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.004652-4, instaurado em 06/08/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 5ª VARA CRIMINAL DE BH. Representado(s): 1ª DELEGACIA CIVIL/SUL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.20.009415-9, instaurado em 05/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. D. M. G., S. D. E. D. J. E. S. P., S. D. A. S. D. M. G. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.012002-6, instaurado em 26/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CEDCA/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.018140-6, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): 10º PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.24.000100-5, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MG CRIAÇÕES LTDA., MUNICÍPIO DE CATAGUASES - MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0155.22.000060-0, instaurado em 20/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CREAS CAXAMBU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/08/2025.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0175.15.000077-6, instaurado em 08/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0175.14.000089-4, instaurado em 02/12/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE, APOIO COMUNITÁRIO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0175.15.000086-7, instaurado em 04/06/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0175.15.000087-5, instaurado em 04/06/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0175.15.000088-3, instaurado em 04/06/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000008-1, instaurado em 11/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG, REINALDO CESAR DE LIMA GUIMARÃES. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000017-2, instaurado em 18/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REAJA - REDE DE ARTICULAÇÃO E JUSTIÇA AMBIENTAL DOS ATINGIDOS DO EMPREENDIMENTO MINAS RIO. Representado(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A, ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000033-9, instaurado em 30/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000035-4, instaurado em 04/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CONSTRUTORA LUMAR LTDA, MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR-MG, VILMA MARIA DINIZ GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000037-0, instaurado em 04/05/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ GERALDO SANTOS JÚNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000039-6, instaurado em 06/05/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO PAULO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000047-9, instaurado em 08/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA/MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000070-1, instaurado em 09/06/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GRUPO DE APRENDIZAGEM E CONVIVÊNCIA TERRA JOVEM, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000095-8, instaurado em 09/06/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JORACI GONÇALVES MADUREIRA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000081-8, instaurado em 22/06/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000112-1, instaurado em 02/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000084-2, instaurado em 05/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VILMA MARIA DINIZ GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000078-4, instaurado em 26/08/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE, CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA EVA DOS SANTOS DIAS. Representado(s): COPASA-MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000066-9, instaurado em 24/11/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR-MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0175.15.000120-4, instaurado em 07/04/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.002353-5, instaurado em 28/08/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PANIFICADORA DUPÃO CONTAGEM LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001052-4, instaurado em 25/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): TEREZINHA FERREIRA. Representado(s): INGRID SUELEN DA SILVA MENDES. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.23.002503-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.000892-0, instaurado em 14/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SOS - VARGEM DAS FLORES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM VIA PGM. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0239.21.000087-7, instaurado em 27/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0239.21.000090-1, instaurado em 27/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: EXTREMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0251.20.000024-7, instaurado em 19/11/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA, EUDÍNEDES ROBERTO OLIVOTI, HELVIO CERQUEIRA DE LIMA, MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVOTI, MARIA ROSELI CLAUDIO, NEUSA MARIA VIEIRA, SEBASTIÃO BELMIRO BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0251.21.000003-9, instaurado em 03/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CANAÃ LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0251.21.000004-7, instaurado em 03/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITO DO CARMO SOUZA LAVANDERIA INDUSTRIAL. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: ITAMBACURI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.22.000242-9, instaurado em 28/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCADOR. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: JEQUERI

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.18.000012-5, instaurado em 08/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WELLINGTON BORGES THRONIECKE. Representado(s): NOGUEIRA E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.18.000122-2, instaurado em 05/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.23.000107-6, instaurado em 23/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIS OTAVIO SOARES COSTA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000177-1, instaurado em 04/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO ALVES DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000050-2, instaurado em 08/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/08/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.18.000175-3, instaurado em 31/01/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): ROGÉRIO LUIZ BICALHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/08/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000242-1, instaurado em 15/10/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MAURICIO LUCIO DE JESUS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000249-6, instaurado em 04/11/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EDILENA APARECIDA PESSOA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.25.000015-8, instaurado em 17/01/2025. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOAO DE MORAIS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.25.000087-7, instaurado em 26/06/2025. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MILTON MARTINS DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.25.000089-3, instaurado em 26/06/2025. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOERLAN SOARES ALVES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/08/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000275-4, instaurado em 13/02/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): WILIAM TELES COELHO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.20.001154-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FAPED - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.14.000840-9, instaurado em 22/07/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.15.000478-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0699.19.000827-5, instaurado em 26/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOCANTINS. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0699.22.000868-3, instaurado em 13/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SIER MOVEIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000964-2, instaurado em 14/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): D DORO MOVEIS, MATHEUS FERIX MUSSI DOS REIS, MUNIZ MUSSI, WILLIAM MUSSI. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.24.000157-7, instaurado em 12/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAVAULAR MÓVEIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0699.18.000417-7, instaurado em 22/06/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERKYT METAIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0699.18.000862-4, instaurado em 14/12/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0699.18.000867-3, instaurado em 14/12/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.16.001660-5, instaurado em 11/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A. M., D. V. J., L. S. S. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000144-5, instaurado em 02/08/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000333-4, instaurado em 17/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.21.000467-7, instaurado em 05/08/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D. A. C. Investigado(s): C. R. P., P. P. C. I. E. E. D. C. L. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## **PROCON ESTADUAL**

### **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0127758.2024-56

Reclamado: The Mexican Bar Ltda.

CNPJ: 14884256/0001-13

Valor da Multa: R\$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais)

Natureza da Decisão: Condenatória

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5103604-40.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado LUAN GUSTAVO SILVA MENDES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2024-019161092-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5141566-97.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra

a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima MONAH ZEIN, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2024-011281496-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

**ABELARDO GUIMARÃES CASTRO**

Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 5262284-26.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado JORDAN YURI FILIPE CELINO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2024-046064590-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

**ABELARDO GUIMARÃES CASTRO**

Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 5121282-34.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado GABRIEL GUIMARÃES ROSA NASCIMENTO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-020984179-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

**ABELARDO GUIMARÃES CASTRO**

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.099/2025**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil: MPMG-02.16.0027.0174435.2025-50

Representante: Anônima

Representados: A Apurar

Assunto: Apurar notícia de abandono de lote, suposto foco de vetores de doenças.

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPE 02.16.0027.0174435.2025-50.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 20 de agosto de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.100/2025

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil: MPMG-04.16.0027.0188162.2025-24

Representante: Anônima/Ouvidoria

Representados: Município de Betim

Assunto: Apurar notícia de falta de pavimentação e rede esgoto nos bairros Parque Ipiranga e Parque das Videiras.

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPE 04.16.0027.0188162.2025-24.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 20 de agosto de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Maria Constância Martins da Costa Alvim, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim – MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, notificar Alexandre de Jesus, filho de Joana Maria de Jesus, nascido no dia 28.1.1981, para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial n.º. 0009365-31.2019.8.13.0081, instaurado com o fim de apurar o crime tipificado no art. 155 do Decreto-Lei 2848/40, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal.

Bonfim, 20 de agosto de 2025.

MARIA CONSTÂNCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

Promotora de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA DE MINAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Prazo de 10 (dez) dias – Comarca de Morada Nova de Minas/MG – Inquérito Civil n. MPMG-0435.14.000021-5 – Área de Atuação: Patrimônio Público – Representante: De Ofício – Representado: Município de Biquinhas/MG – Assunto: Apurar o superfaturamento no município de Biquinhas, envolvendo a prestação de serviços mecânicos, nos períodos de 01/01/2013 a 19/04/2013, em que era prefeito CLEITON ALEXANDRE DA SILVA. O Senhor Promotor de Justiça Dr. VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA, vem publicar esta notificação, em razão da decisão de arquivamento do presente Inquérito Civil, para, na forma da lei, CIENTIFICAR o representado e demais interessados da decisão. Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado junto ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG (CEP: 30.170-001).

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Pietro Batezini Zanin, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n.º 02.16.0440.0262335/2025-62, com o seguinte objeto: “Apurar suposta prática de favorecimento político pela Secretária Municipal da Ação Social, Sra. Márcia Simões Soares, em favor dos vereadores Eduardo Fonseca Teixeira e Tiago José Teixeira Pôncio Vita”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, n.º 409, Centro, Mutum/MG, ou através do e-mail [pjmutum@mpmg.mp.br](mailto:pjmutum@mpmg.mp.br). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 21 de agosto de 2025.

PIETRO BATEZINI ZANIN

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF: ° 02.16.0460.0198038.2025-63

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto “Manifestação anônima oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais narrando que a vítima P. d. S. F. estaria sofrendo violência psicológica e moral por parte do suspeito Paulo Roberto Lopes Correa. Que o suspeito vem abalando o psicológico da vítima, xingando-a de gorda, feia, comedora, vagabunda e afirmando que nenhum homem a quer. Relata a denúncia, ainda, que o suspeito priva a vítima de sair de casa, perseguindo-a. Que a vítima está bastante abalada com essas ofensas proferidas pelo suspeito”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 15 de agosto de 2025. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF: ° 02.16.0460.0208544.2025-29

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto “Manifestação anônima oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais narrando eventual prática de jogos de azar (bingo, caça-níquel, etc.) em um estabelecimento comercial no Bairro Caneleiras, com o envolvimento de crianças e adolescentes”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 15 de agosto de 2025. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 02ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0567.0252677.2025-30, instaurado visando “apurar denúncia registrada com base na Manifestação nº 801148072025-8, em que o noticiante relata o envenenamento de dois cachorros nos dias 11 e 22 de junho, praticados em tese pela denunciada Tania Alves.”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, acompanhado das razões recursais, para o e-mail: secsabara@mpmg.mp.br, mencionando o número do

procedimento MPe a que se refere. Sabará, 20 de agosto de 2025. Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, Promotor de Justiça.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Dr. Francisco Eugenio Coutinho Do Amaral, Promotor de Justiça da 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ /MG, com atuação na curadoria de Consumidor, com sede na Praça Santa Rita, nº 28, loja 02, Edifício Tiago, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, notifica o representante anônimo da Manifestação da Ouvidoria nº 589238022023-1 e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil MPe nº 02.16.0596.0046320.2023-45 instaurado para "Notícia que os representados estão fazendo propaganda falsa para a venda de ingressos do Bloco do Urso com apartamento para hospedagem em São Sebastião da Bela Vista."

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões e ou documentos, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Após transcorridos o prazo de 15 dias, considere-se o(s) notificado(s) ciente(s) do teor desta notificação.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça da 5ª Promotoria da Comarca de Sete Lagoas, Dr. Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha, torna público o presente edital de notificação, por meio do qual dá ciência ao representante da empresa Montamed Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Gerais Ltda., inscrita sob o CNPJ de nº 97.418.305/0001-50, de que o Procedimento Preparatório nº 02.16.0672.0174896.2025-44 foi arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça e de que, na forma do art. 9º da Lei nº 7.347/85, os autos respectivos serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para reexame da decisão. Informa-se, na oportunidade, que, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85 e do art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009, as pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, os quais, se for o caso, deverão ser remetidas diretamente ao referido órgão colegiado, cujo endereço é Avenida Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

CRISTIANO CÉSAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

Promotor de Justiça

## ▲ SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCELADO

APEL Nr. 1.0000.22.279.682-3/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.A.S.R.F.; Parte 2: L.A.S.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.731-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.R.S. ; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.059.567-0/002; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.N.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.276-7/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.109.058-0/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.L.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.897-0/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: E.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.041-2/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.065-8/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.613-2/002; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.572-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.825-9/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.383.465-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.336-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.448.403-6/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.825-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.493.023-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.522.651-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo acolhimento do pedido de extinção do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.25.052.396-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.065.902-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.D.A.M.; Parte 2: P.S.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.088.683-5/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.091.050-2/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.170-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.388-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.110.285-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.114.967-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.052-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.520-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.252-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.F.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.885-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.758-1/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: C.E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.495-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.146.407-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.275-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: O.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.156.947-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.749-2/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: E.M.R.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.171.783-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.179.320-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.H.V.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.181.220-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.825-5/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: R.E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.199.965-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: V.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.060-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.211.484-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.212.673-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.024-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.111-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.220.399-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.224.621-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.R.X.; Parte 2: M.R.X.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.225.362-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.047-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.231.965-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.L.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.232.018-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.A.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.400-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.235.177-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.237.992-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.239.731-0/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.329-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.775-1/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.P.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.246.201-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.M.G.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.246.490-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.251.756-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.262.893-8/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.017.640-5/004; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0446.18.440.000-5/003; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.002.329-0/007; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.08.169.551-2/006; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.24.231.721-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.289-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.497.579-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.271-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.674-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.083.265-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.998-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.133.423-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.141.558-4/002; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.M.P.L.C.; Parte 2: S.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.934-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.762-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.521-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.709-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.194.921-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.A.B.J.; Parte 2: P.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.196.112-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.L.F.S.; Parte 2: J.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.197-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.205.407-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.D.; Parte 2: L.L.V.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.847-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.674-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.225.800-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.291-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.117-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.076-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.319-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.417-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.928-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.193-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.027-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.V.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.729-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.E.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.032.888-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.310.862-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.L.O.S.; Parte 2: C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.550-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: F.A.P.A.; Parte 2: S.F.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.629-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.517.209-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.319-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: A.D.S.; Pelo desprovimento dos recursos defensivos e o parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.015.382-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.736-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.646-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.V.A.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.261-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.554-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.139.176-9/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.802-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.431-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.511-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.380-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.381-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.374-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.161.237-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.915-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.F.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.785-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.121-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.V.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.176.510-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.177.449-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.299-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.731-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.329-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.T.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.763-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.030-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.L.A.R.; Parte 2: D.L.V.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.590-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.190.636-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.W.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.191.143-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.410-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.062-7/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.H.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.245-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.L.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.881-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.R.A.R.; Parte 2: P.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.760-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.289-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.665-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.671-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.152-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.232-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.382-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.R.; Parte 2: L.L.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.477-8/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: P.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.617-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.905-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.P.D.; Parte 2: D.M.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.444-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.410-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.237.717-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.012-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.488-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.240.471-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.G.M.F.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.107-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.556-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.903-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.M.F.B.; Parte 2: C.M.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.308-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.532-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: W.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.759-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.918-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.25.029.449-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.835-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.042.907-3/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.749-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.E.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.158-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.893-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.131-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.116.309-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: W.W.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.317-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.O.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.835-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.017-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.484-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.I.M.; Parte 2: H.I.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.130.195-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.706-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.443-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.734-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.J.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.147.074-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.694-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.153.182-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.N.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.335-0/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: A.J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.378-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.536-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.009-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.O.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.971-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.172.005-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.996-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.607-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.E.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.927-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.308-1/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.274-4/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.889-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.289-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.100-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.186.000-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: H.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.23.087.277-2/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.417-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.169.318-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.170.900-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.172.629-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.174.207-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.175.647-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.981-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.064-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.418-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.471-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.851-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.185.082-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.186.913-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.188.008-4/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.072-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.245-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.938-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.851-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.195.256-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.872-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.596-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.P.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.158-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.J.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.713-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.244.908-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.774-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.246.370-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.247.106-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.247.259-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.785-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.853-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.948-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.M.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.253.020-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.258.831-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.O.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.309-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.A.C.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0034.23.440.003-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0042.15.003.798-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.17.012.768-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.J.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.020.856-3/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.014.418-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.619-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.177-2/002; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0280.17.002.042-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.190.853-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.22.440.001-7/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.14.001.227-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.14.011.310-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.14.012.319-3/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.U.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0441.16.002.843-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.K.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.15.004.715-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0473.18.440.000-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.12.009.468-1/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.13.001.092-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0596.12.000.728-8/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: É.J.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.007.190-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.19.440.002-6/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.L.M.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.668-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.22.180.802-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.921-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.W.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do apelo de R. e desprovemento da apelação de M.

APEL Nr. 1.0000.25.094.320-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.367-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.B.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.310-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.323-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: E.C.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.832-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.751-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: N.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.767-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.D.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.998-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.671-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.420-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.137-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.260-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.393-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.203.764-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.683-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.780-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.N.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.590-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.663-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.669-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: I.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.765-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.633-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.090-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.310-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.787-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.861-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.R.; Parte 2: J.V.P.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.472-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.233.469-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.910-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.175-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.431-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.246-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.994-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: O.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.281-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.426-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.454-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.783-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.860-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.861-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.971-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.249.609-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.249.946-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.119-2/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: F.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.071-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.838-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.519-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.575-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.458-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.220-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: W.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.586-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.756-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.908-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.919-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.813-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0243.18.002.224-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0363.20.000.011-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.12.000.929-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.24.459.963-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.518.234-0/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: M.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.676-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.071.309-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.745-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: L.F.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.107.890-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.216-9/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.238-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.J.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.408-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.941-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.M.; Parte 2: G.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.048-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.359-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.G.; Parte 2: B.F.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.136.327-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.332-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.801-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.802-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.058-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.926-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.131-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.C.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.149.147-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.748-5/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: Y.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.194-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.178-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.603-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.185.983-1/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: F.S.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.997-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.199.029-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.203.906-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.208.029-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.H.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.314-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.134-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.632-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.985-2/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.D.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.222.674-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.224.923-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.225.075-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.228.486-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.229.205-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.229-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.133-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.398-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.508-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.753-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.928-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.244.660-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.244.768-5/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: L.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.245.035-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.249.005-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.251.146-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.252.512-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.253.157-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.254.753-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.254.756-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.259.335-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.259.651-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.260.108-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.265.392-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA
- AEXEC Nr. 1.0000.21.161.948-1/006; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.001.057-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.
- AICRI Nr. 1.0000.24.397.770-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: A.J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.407-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.291-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.052.384-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.075.761-4/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.077.605-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.079.000-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.O.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.197-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.C.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.104.573-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.105.590-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.108.327-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: N.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.111.280-1/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.120.407-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.129.687-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.137.321-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.204-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.B.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.147.866-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.097-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.D.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.149.067-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.152.709-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.154.352-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.161.710-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.165.450-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.166.223-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.167.161-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.168.926-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.287-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.171.074-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.171.504-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.173.636-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.173.959-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: I.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.176.485-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.176.625-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.176.975-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.414-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: J.C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.903-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.459-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.953-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.677-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.801-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.F.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.187.714-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.193.066-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.091-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.214-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.218-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.156-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.136-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.140-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.S.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.055-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.124-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.546-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.915-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.413-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.422-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.893-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.216.631-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.216.671-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.218.750-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.218.968-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.219.041-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.220.472-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.226.861-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.231.352-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.700-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.803-5/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.B.G.O.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.25.232.965-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.849-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.101-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.190-1/001; Comarca: CAETE; Parte 1: R.D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.991-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.240.625-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.R.A.; Parte 2: E.M.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.532-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.832-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.113-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.776-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.M.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.244.398-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: H.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.444-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: S.M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.405-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.215-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.462-1/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: L.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.029-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.373-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.A.G.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.252.322-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.045-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.N.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.156-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0382.17.007.691-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.F.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.23.072.176-3/003; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.B.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.912-5/003; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: E.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.823-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.365.288-0/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.T.B.; Ratifico o parecer ofertado na peça de ordem 11.

APEL Nr. 1.0000.24.517.817-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.824-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.012.554-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.089-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.335-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero ID 591829358

APEL Nr. 1.0000.25.030.783-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.060.824-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.D.G.; Parte 2: P.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.881-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.D.R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.834-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.J.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.145-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.564-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.K.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.933-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.123.402-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: H.A. e A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.259-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.131.328-4/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.C.M.R.; Parte 2: J.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.839-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.075-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.264-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.652-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.646-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.945-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.C.A.; Ratifico parecer ID629398024.

APEL Nr. 1.0000.25.150.684-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.403-8/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.729-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.P.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.424-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.423-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.165.750-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: C.M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.137-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.156-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.W.J.R.; Parte 2: J.W.J.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.25.174.697-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.O.A.; Parte 2: M.F.O.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.176.401-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.G.F.; Parte 2: B.Q.C.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.182.822-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer lançado na peça de ordem 135.
- APEL Nr. 1.0000.25.184.757-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.186.927-7/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.189.237-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.190.162-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.J.; Parte 2: A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.191.575-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.194.766-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.195.297-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.195.343-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.F.M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.198.634-5/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: T.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.198.707-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.212.050-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: Y.E.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.223.819-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.229.890-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: O.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.25.231.427-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.509-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.235.995-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.326-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.240.573-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.242.050-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.688-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.J.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.028-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.551-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.167-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.634-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.V.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.863-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.249.017-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: R.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.935-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.467-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: G.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.535-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.855-1/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.084-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.373-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.087-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.N.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.693-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.720-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.177-4/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.648-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.143-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.C.L.C.; Parte 2: V.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.661-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.15.009.800-6/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.21.013.753-5/004; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.C.P.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.096.315-9/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.673-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.079.835-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.S.; Parte 2: F.C.O.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.093.889-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.728-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.599-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.125.680-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: M.V.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.131.776-4/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.568-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.580-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.126-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.178.963-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.S.; Parte 2: G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.002-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.733-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.863-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.385-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.389-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.190-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.956-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.K.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.099-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.374-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.209.908-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.M.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.183-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: A.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.462-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.471-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.677-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.167-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.A.A.; Parte 2: L.G.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.223.989-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.423-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.899-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.333-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.550-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.220-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.632-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.683-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.R.M.S.; Parte 2: E.R.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.237.509-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.122-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.P.X.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.464-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: W.T.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.912-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.255-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.242.012-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.244.317-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.939-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.303-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: K.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.369-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.P.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.329-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.C.S.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.357-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.243-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.V.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.423-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: E.C.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.253.502-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: K.R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.734-5/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.990-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.721-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.W.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.698-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.J.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.200-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.14.007.279-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.F.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.22.149.471-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.165.593-2/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.174.617-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.E.P.C.U.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.175.741-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.197.917-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.M.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.204.185-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.205.513-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.M.P.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.209.261-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.209.646-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.211.086-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.25.212.328-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.J.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.212.925-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.212.987-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.215.653-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.216.956-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.R.A.V.L.J.; Parte 2: C.R.A.V.L.J.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.218.314-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.220.387-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.224.004-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.224.182-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.226.377-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.228.077-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.228.944-2/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.230.207-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.D.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.231.649-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.232.690-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.233.977-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.234.291-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.729-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.235.117-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.236.798-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.237.382-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.240.423-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.D.2.C. e J.P.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.241.210-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.K.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.242.735-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.243.108-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.25.243.264-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: T.E.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.25.255.216-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da segurança.

R.OF. Nr. 1.0000.25.261.687-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Parte 2: D.G.P.I.; Ante o exposto, é o Ministério Público, em reexame necessário, pela confirmação da Sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.25.166.337-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.247.603-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.D.V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.22.168.274-3/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.520.718-8/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.339-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.282-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.M.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.352-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.931-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.G.Z.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.814-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.E.L.; Parte 2: K.C.E.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.124.661-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.712-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.170-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.114-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.830-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.207-3/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: M.A.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.129-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.536-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.849-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.640-0/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.711-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.177-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.486-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.615-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.714-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.919-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.545-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.709-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.V.S.; Parte 2: L.F.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.185.276-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.478-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.; Parte 2: L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.611-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.H.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.678-9/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: E.A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.451-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.652-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.717-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.485-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: L.B.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.198.610-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.620-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.412-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.L.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.415-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.376-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.K.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.443-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.293-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.898-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.666-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.261-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.P.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.655-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.007-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.H.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.733-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.177-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.907-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.517-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: I.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.678-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.C.O.S.; Parte 2: A.C.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.241.953-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.722-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.053-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.808-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.123-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.895-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.085-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.930-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.948-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.694-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.153-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.862-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.086-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.10.013.590-7/007; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

M.S.C Nr. 1.0000.25.230.630-3/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.D.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.23.261.903-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.465-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.A.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.648-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.A.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.905-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.531.472-9/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público manifesta-se pela impossibilidade de oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.078.548-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.965-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.133.904-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: C.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.427-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.150-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.104-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.244-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.034-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.253-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.541-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.333-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.189.302-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.411-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.641-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.H.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.388-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.582-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.147-6/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.S.P.S.; Parte 2: A.S.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.208.207-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.624-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.Y.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.691-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.211.941-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.214.305-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.197-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.J.; Parte 2: E.J.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.225.214-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.C.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.060-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: S.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.819-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.229.474-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.265-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.632-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.136-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.236.150-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.S.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.283-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.816-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.L.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.958-1/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.219-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.F.P.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.290-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.786-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.996-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.172-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.437-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.967-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.675-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.317-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.911-6/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.250.708-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.L.J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.250.874-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.254.662-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.255.784-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.259.420-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.262.569-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.263.185-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0363.13.001.553-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA**
- R.S.E Nr. 1.0000.22.243.096-9/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.197.314-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.K.S.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.285.418-2/002; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.174.650-2/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.826-7/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.365.396-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.G.S.; Reitero parecer acostado aos autos (ordem 571).
- APEL Nr. 1.0000.24.424.357-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.472.780-6/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.528.206-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.031.968-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitera a manifestação acostada pela i. Promotora de Justiça (ordem 97).
- APEL Nr. 1.0000.25.070.374-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.070.374-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.104.638-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.109.908-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: B.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.888-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.J.N.; Parte 2: C.J.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.125.145-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.900-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.061-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.049-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.F.; Reitero Parecer. (ordem 445).

APEL Nr. 1.0000.25.138.362-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.299-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.837-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.567-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.559-4/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.394-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.422-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.152.958-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.510-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.078-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.735-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: O.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.092-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.O.C.S.; Parte 2: L.O.C.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.545-8/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.172.429-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.799-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.904-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.425-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.626-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: W.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.236-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.488-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.185.471-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.185.870-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.744-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.981-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.189.175-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.468-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.159-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.908-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.190.946-1/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: W.M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.949-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.191.664-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.M.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.351-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer acostados aos autos (ordem 126).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.459-3/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.652-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.010-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.198.653-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.198.908-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.201.426-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.203.481-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.25.204.160-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.206.818-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.210.040-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.213.852-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.215.482-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: N.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.219.625-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.224.711-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.225.011-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.225.406-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.226.385-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.226.418-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.L.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.226.738-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.227.475-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.227.618-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.228.106-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.228.998-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.229.938-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: O.V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.230.373-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.230.519-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.230.535-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.288-9/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.231.362-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.424-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.731-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.866-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.890-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.234.887-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.235.997-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.L.S.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.239.172-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.457-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.613-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.244.743-8/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.972-1/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: W.S.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.056-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.225-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.249.895-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.V.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.250.972-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.253.279-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.385-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.244-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0118.15.002.654-0/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.I.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.23.035.087-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.208-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.917-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: J.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.248-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.073.982-8/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.095.022-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.100.836-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.C.G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.127.456-9/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.147.507-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.147.746-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.149.270-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.159.170-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.160.217-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.N.B.; Parte 2: G.S.N.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.167.093-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.W.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.011-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: A.H.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.183.416-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.V.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.189.228-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.190.450-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.O.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.191.119-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.195.982-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.201.447-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.203.148-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.204.354-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.204.510-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.205.735-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.057-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.X.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.317-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: A.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.210.093-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.S.; Parte 2: J.H.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.214.232-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.886-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.102-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.227.313-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.004-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.070-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.686-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.903-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.973-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.E.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.074-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.635-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.787-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.188-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.975-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.907-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.938-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.100-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.241-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.920-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.856-9/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.889-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.394-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.278-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.897-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.121.872-2/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.183.529-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.709-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.229.597-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.261.554-0/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.457.060-2/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.396-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.626-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.743-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.871-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.038.871-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.H.D.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.039.999-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.251-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.061.998-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.627-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.940-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.601-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.775-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.S.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.045-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.276-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.P.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.203-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: O.V.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.228-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.097.197-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.387-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.553-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.102.042-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.114-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.175-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.251-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.012-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.830-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.086-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.L.P.P. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.374-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.J.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.503-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.962-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.398-7/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.553-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: S.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.553-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.F.S.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.233-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.D.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.120.327-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: R.I.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.121.695-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.287-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.125.076-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.125.339-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.E.M.P.; Parte 2: V.H.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.037-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.I.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.888-3/001; Comarca: JACUI; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.257-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.107-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.J.B.; Parte 2: M.V.J.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.131.306-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.616-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.660-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.316-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.528-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.674-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.152.662-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.C.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.329-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.272-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.985-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.159-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.696-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.280-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.N.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.179.255-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.F.R.P.; Parte 2: F.C.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.276-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.885-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.702-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.957-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.109-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.190.296-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: U.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.177-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.H.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.547-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.036-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.414-3/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.027-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: H.K.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.171-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.F.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.228.180-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.231.244-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.308-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.791-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.399-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: C.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.537-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.722-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.818-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.096-5/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0073.24.440.004-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0132.18.000.733-9/002; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.I.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.23.206.801-5/002; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.994-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.215-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: N.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.627-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.007.464-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.053.495-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.277-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.157.502-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.614-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.197.907-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.987-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.M.; Parte 2: M.W.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.513-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.229.334-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.901-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.253.749-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.259.905-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.F.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.626-8/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

APEL Nr. 1.0000.23.171.328-0/004; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.523-6/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.149.580-3/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.464-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.202-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.677-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.004.545-7/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.589-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.007.462-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.524-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.341-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.290-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.030.171-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.651-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.587-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.923-4/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.127-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.330-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.492-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.438-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.488-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.V.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.171-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.594-7/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: B.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.077.949-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.063-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.515-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.668-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.096.490-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.R.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico manifestação de ID 611022586.

APEL Nr. 1.0000.25.098.279-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.P.J.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.808-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.104.976-3/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: C.D.P.; Parte 2: D.D.S.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.107.350-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.097-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.536-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.936-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.R.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.488-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: T.R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.087-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.019-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.238-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.404-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.741-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.234-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.991-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.S.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.156.975-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.158.904-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.A.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.165.087-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.O.F.; Parte 2: L.F.F.; Em diligência.

- AICRI Nr. 1.0000.25.165.179-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.G.C.B.; Parte 2: L.H.B.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.174.111-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.174.714-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: K.I.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.177.203-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.188.986-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.M.S.; Parte 2: I.G.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.487-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.192.977-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.194.322-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.194.959-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.814-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.197.934-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.M.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.198.064-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.199.451-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: P.T.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.203.837-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.205.854-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.25.205.983-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.206.046-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.206.752-5/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: F.A.I.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.207.022-2/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.209.535-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.543-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.755-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.007-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.181-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.213.178-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.213.702-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.199-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.691-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.261-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.376-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.305-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.H.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.021.594-2/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0236.17.001.356-9/007; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.E.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.12.015.563-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.23.259.040-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.490-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.451-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.233-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.496-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.291-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.P.S.; Parte 2: J.F.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.682-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.605-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.189-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.858-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.074-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.G.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.164.639-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.165.301-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.169.657-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.K.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.170.813-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.171.823-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.172.199-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.172.829-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.175.197-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.627-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.968-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.968-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.172-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.434-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.178.732-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.180.649-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.409-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.448-9/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.541-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.184.517-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.L.A.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.185.159-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.185.435-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.T.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.189.119-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.122-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.338-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.H.A.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.344-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.360-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.788-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.059-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.319-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.041-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.221.949-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.820-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.849-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.795-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.233.511-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.244.897-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.25.245.063-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.245.085-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.245.752-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.247.015-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.247.211-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.248.636-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.248.771-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.248.846-5/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.248.885-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.252.584-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.256.479-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.15.028.936-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.A.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.024.912-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.18.006.250-0/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0035.18.001.111-2/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.R.; Ratifico ID 634727116.
- AEXEC Nr. 1.0035.18.010.620-1/012; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0054.24.440.009-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.16.038.477-9/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0134.16.003.826-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0210.10.001.983-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.14.029.380-5/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.M.M.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0231.17.028.935-0/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.18.000.595-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.09.013.739-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.22.440.010-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.001.057-9/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.013.220-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.05.033.905-4/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.18.000.516-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.15.005.798-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.15.001.071-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0407.15.007.401-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.006.444-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.008.875-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.12.006.309-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0684.12.000.253-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.19.440.015-2/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0696.16.000.910-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.010.841-7/003; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AEXEC Nr. 1.0000.22.216.378-4/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.216.378-4/005; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.485-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.268.623-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público manifesta-se pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.24.447.572-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.018.599-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.F.; O Ministério Público manifesta-se pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal aos réus L. C. F. e W. S.P.

APEL Nr. 1.0000.25.026.918-0/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: B.M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.153-1/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.190-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público manifesta-se pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal ao réu T. S. S.

APEL Nr. 1.0000.25.099.436-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público manifesta-se pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.101.444-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.J.G.S.; Parte 2: H.J.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.103.861-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.837-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.106.920-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.785-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.839-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.121.332-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.454-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.010-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.J.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.877-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.457-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: T.H.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.722-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.148.061-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.J.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.130-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.J.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.471-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.A.D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.170.602-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.042-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.055-8/001; Comarca: TEOFIL OTONI; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.829-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.040-9/001; Comarca: TEOFIL OTONI; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.312-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.286-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.440-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.899-8/001; Comarca: IBIA; Parte 1: E.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.535-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.307-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.688-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: F.G.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.191.799-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.361-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.192.663-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.440-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.195.647-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.685-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.451-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.907-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.977-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.240-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.25.211.583-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.M.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.824-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.453-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.B.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.496-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.533-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.030-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.113-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.491-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.R.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.967-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.249-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.395-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.626-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.S.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.254-1/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.H.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.534-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.503-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.993-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.F.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.561-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.162-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0290.17.004.022-1/008; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.24.526.485-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.122.810-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.H.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.156-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.133.471-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.983-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.245-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.719-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.024-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.656-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: J.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.170.497-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.136-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.603-2/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: A.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.561-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.079-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.533-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.459-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.657-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.910-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.769-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: O.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.976-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.777-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.891-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: E.D.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.003-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.D.G.; Parte 2: C.D.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.480-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.W.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.768-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.619-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.N.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.544-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.900-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.943-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.981-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.245.078-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.947-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.185-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.850-7/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: P.H.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.417-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.573-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.279.722-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.S.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.24.453.133-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.L.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.485.300-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.24.501.144-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação

ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.24.509.453-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.522.943-0/001; Comarca: CAMBÚ; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.525.330-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.017.365-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura

do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.065.006-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.106.160-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.127.171-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.149.544-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.150.777-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0471.20.002.631-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.23.056.814-9/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.251-7/003; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.679-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero ID 527055522

APEL Nr. 1.0000.24.362.494-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.763-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer acostado em ordemn.258.

APEL Nr. 1.0000.24.490.518-8/002; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.884-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.446-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.693-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.G.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.157-4/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.119-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.609-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.906-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: I.L.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.985-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.493-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.N.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.296-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.893-5/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.127.700-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.129.219-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.776-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.133.569-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.821-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.728-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.274-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.323-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.435-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.789-1/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.166.075-9/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: P.H.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.166.233-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.727-5/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.168.061-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.765-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.T.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.317-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.407-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.569-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.186.380-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.188.318-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.B.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.581-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.199.515-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.P.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.200.790-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: J.G.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.201.708-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.202.980-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.T.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

CTEST Nr. 1.0000.25.204.525-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.205.695-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.H.; Parte 2: L.R.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.206.719-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.V.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.712-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.G.C.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.923-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.220.235-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.382-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.222.794-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.224.352-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.336-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.236.392-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.240.950-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.123-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: K.A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.483-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.245.088-7/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.844-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.M.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.262-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.562-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.F.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.251.288-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.252.407-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.903-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

C.JUR Nr. 1.0000.25.195.136-4/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.J.E.C.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.195.194-3/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.J.E.C.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.195.814-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.252-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.S.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.385-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.211.712-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.011.838-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.G.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.169-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.107.619-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.117.371-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.529-1/002; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.994-8/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.272-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: V.G.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.368-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: I.E.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.275-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.013-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.365-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.15.012.715-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.23.201.197-3/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: I.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.322.238-9/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.952-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.S.A.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.405-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.I.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.106.011-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.832-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.377-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: H.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.548-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: E.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.854-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: L.O.R.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.661-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.O.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.235-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.225-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.928-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.690-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.716-9/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.793-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: Z.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.977-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.185.343-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.535-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.398-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.452-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.206.087-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.174-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.029-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.A.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.223.046-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.C.S.M.; Parte 2: G.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.818-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.C.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.057-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.546-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.571-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.015-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.429-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.171-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.513-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.022-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.847-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.441-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.F.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.248.565-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.E.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.807-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.937-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.P.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.931-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.601-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.M.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.121-3/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.H.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.569-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.204.449-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0407.17.007.790-0/004; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.23.133.764-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.G.; Parte 2: I.P.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.442-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.607-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.489-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.R.G.C.; Parte 2: J.R.G.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.037.479-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: C.H.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.094.376-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.319-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.127.759-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.297-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.356-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.S.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.706-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.V.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.134.866-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: D.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.980-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.146.336-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.B.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.844-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.966-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.H.B.S.; Pela não aplicação do acordo de persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.166.208-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.761-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.900-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.801-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: G.R.B.; Reitero parecer fls. 1005/1014.

APEL Nr. 1.0000.25.182.906-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.H.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.856-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.185.893-2/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.906-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.X.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.197-9/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.216-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.022-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.579-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.L.S.; Operou-se a preclusão temporal, extinguindo-se o direito de recorrer, e a sentença transitou em julgado para o Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.25.199.873-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.157-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.J.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.586-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.423-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.236-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.211.003-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.118-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.V.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.376-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.693-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.D.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.081-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.077-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.146-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.V.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.528-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.668-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.228.162-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.467-0/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: V.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.652-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.O.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.233.821-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.346-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.550-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.932-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.530-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.530-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não aplicação do acordo de persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.238.175-1/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.865-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.D.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.926-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.032-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.540-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.996-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.O.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.007-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.019-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.122-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.209-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.262.556-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.003.442-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: C.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0514.18.005.749-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.22.137.769-0/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.228.408-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.328-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.632-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.530.249-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.O.; Parte 2: A.A.S.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.013.170-3/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.A.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.201-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.T.S.R.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.320-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.J.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.576-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.256-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.480-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.244-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.348-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.997-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.997-9/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.104.021-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.477-2/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.976-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.820-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.118.509-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.S.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.455-6/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: D.U.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.209-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.358-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: O.C.; Parte 2: S.N.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.440-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.807-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.272-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.858-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.818-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.127.750-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.083-0/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.S.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.128.965-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.915-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.429-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.243-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.139.194-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.H.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.923-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.219-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.971-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.305-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.147.686-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.Z.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.143-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: U.M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.148-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.735-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.128-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.583-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.128-9/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.836-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.326-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.505-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.L.S.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.695-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.831-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.P.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.767-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.254-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.005.130-3/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA**

AEXEC Nr. 1.0000.21.220.332-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.236.493-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.O.S.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.481-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.475.041-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.524.900-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.V.M.; Parte 2: J.M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.095-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.383-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.047.894-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.458-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer de fls. 1/15.

APEL Nr. 1.0000.25.111.592-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.907-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.242-0/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.121.748-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.215-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.676-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.L.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.25.127.356-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.A.C.; Parte 2: B.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.127.781-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.135.254-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.138.275-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.139.776-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.141.104-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: N.R.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.174-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.C.S.L.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.141.973-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: Z.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.142.647-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.143.133-4/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: W.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.143.268-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.145.796-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.F.S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.149.999-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.151.379-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.153.205-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.156.236-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.158.800-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.166.422-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.057-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: H.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.311-5/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: L.F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.172.442-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.173.893-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.176.344-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.179.832-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.015-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: I.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.180.982-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.182.388-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.182.702-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.184.044-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.185.732-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.185.884-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: D.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.187.216-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.190.442-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.190.474-4/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.064-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.194.595-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.722-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.219.795-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.25.223.089-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0148.22.001.624-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- AEXEC Nr. 1.0000.20.509.547-4/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.G.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.217.488-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.083.289-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.100.106-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.110.206-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.111.971-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.116.554-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.120.553-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.471-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.436-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.760-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.140.248-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.140.446-3/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.217-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.143.347-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: N.B.M.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.338-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.027-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.519-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.123-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.935-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.803-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.J.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.123-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.802-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.467-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.799-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.694-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.527-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.327-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.204.794-9/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.864-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.113-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.776-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.213.772-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.720-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.228.212-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.502-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.464-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.232.440-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.897-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.343-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.914-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.388-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: A.A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.244.976-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.970-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.601-3/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.260.365-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.403-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.20.440.007-7/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

APEL Nr. 1.0000.22.097.674-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.097.674-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.070.278-7/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: R.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.199.924-2/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.270.310-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.302.595-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.313.189-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.S.B.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.390.212-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.042-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: W.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.427.487-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.429.629-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.127-9/001; Comarca: CAETE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.463-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.T.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.015-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.015-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.492.288-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.494.494-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.N.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.619-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.F.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.405-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.H.O.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.577-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: G.A.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.524.819-0/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.009.926-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.010.535-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.C.N. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.021.581-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.370-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.E.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.182-0/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.029.860-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.855-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.429-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.K.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.055.709-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: M.R.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.075.461-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.S.Z.; Parte 2: E.C.S.Z.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.097.012-6/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.L.S. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.721-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.541-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.874-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.015-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: I.C.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.120.137-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.N.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.25.121.246-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.710-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.715-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.129.190-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.H.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.057-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.422-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.136.795-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.143.483-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.115-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.189-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.284-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.179-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.590-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.523-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: Z.M.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.168.173-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.697-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.169.933-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.171.737-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.819-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: H.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.594-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.816-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.107-5/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.261-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.V.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.204.407-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.1.C. e J.I.; Parte 2: J.D.3.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

AICRI Nr. 1.0000.25.208.517-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.J.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.374-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.231.554-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.232.323-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.235.277-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.567-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.537-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.684-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.256.253-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.464-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.221.758-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.010.910-8/004; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.M.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.570-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.G.P.; Parte 2: B.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.233.189-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.423-2/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.O.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.060-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.M.M.; Parte 2: V.J.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.227-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.338-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.168-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.761-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.A.F.; Parte 2: C.A.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.276-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.B.V.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.709-8/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.437-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.C.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.082.173-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.195-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.268-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.564-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.138.552-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.25.140.859-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.215-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.V.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.165.977-7/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: B.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.166.018-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.256-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.352-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.693-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.170.598-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.174.332-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.174.455-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.176.172-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.176.630-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.177.136-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.178.341-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça.
- APEL Nr. 1.0000.25.184.810-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.186.553-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.199-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: T.B.V.S.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.25.192.628-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.193.344-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.197.997-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.198.464-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.199.761-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.F.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.210.301-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.333-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: C.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.645-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.216.886-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: O.D.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.219.123-4/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: B.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.224.299-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.224.400-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.U.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.225.547-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.J.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.226.799-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.228.036-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.056-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: U.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.840-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.G.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.232.337-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.387-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.672-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.E.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.710-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.235.058-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.235.094-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.H.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.236.433-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.308-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.502-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.C.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.991-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: K.B.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.548-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.244.188-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.979-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.244.992-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.S.; Parte 2: Z.S.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.010-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.832-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.247.109-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.401-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.125-9/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: O.P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.947-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.937-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.256.595-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: A.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.695-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.258.705-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.179-7/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.266-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.336-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.795-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.344-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0407.15.006.108-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.14.006.445-2/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.115.185-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.138.475-1/005; Comarca: IGARAPE; em 04/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.144.455-5/004; Comarca: IPATINGA; em 05/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.156.625-8/002; Comarca: CARATINGA; em 30/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.180.557-3/005; Comarca: ARAGUARI; em 04/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.197.231-6/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.253.325-7/003; Comarca: IPATINGA; em 06/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.262.869-3/004; Comarca: IPATINGA; em 05/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.153.661-4/005; Comarca: CARATINGA; em 28/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.161.089-8/003; Comarca: SENADOR FIRMINO; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.233.191-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.263.683-5/001; Comarca: MANGA; em 30/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.270.447-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.305.397-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.356.047-1/001; Comarca: BURITIS; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.394.329-7/001; Comarca: JAIBA; em 30/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.409.973-5/002; Comarca: LEOPOLDINA; em 24/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.411.567-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.428.955-9/002; Comarca: RIO POMBA; em 28/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.443.969-1/002; Comarca: BARBACENA; em 28/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.472.663-4/002; Comarca: BURITIS; em 29/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.480.549-5/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 29/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.482.143-5/005; Comarca: MANGA; em 28/07/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.496.143-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 30/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.500.111-0/002; Comarca: TURMALINA; em

28/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.507.635-1/001; Comarca: ARAGUARI; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.511.939-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.518.035-1/001; Comarca: CONTAGEM; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.529.585-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.532.199-7/001; Comarca: IBIRITE; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.020.755-2/001; Comarca: UNAI; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.033.143-6/002; Comarca: MANHUMIRIM; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.042.989-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.064.825-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.089.567-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/03/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.093.581-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.096.453-3/001; Comarca: ABAETE; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.105.471-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.113.957-2/001; Comarca: ITABIRA; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.167.488-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 30/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0625.19.005.665-9/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 28/07/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Petição em AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nr. 1.0000.16.047.816-0/000; Comarca: UBERLANDIA; em 06/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.241.853-1/001; Comarca: VESPASIANO; em 30/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.352.400-6/001; Comarca: PIRAPORA; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.113.577-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.127.873-5/001; Comarca: UBERLANDIA; em 30/07/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

AGRAVO INTERNO em AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nr. 1.0000.25.250.542-5/000; Comarca: PATROCINIO; em 29/07/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.092.396-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 05/08/2025.  
PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.344.102-1/005; Comarca: VARGINHA; em 28/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.112.114-4/004; Comarca: DIVINOPOLIS; em 28/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.306.768-3/003; Comarca: COROMANDEL; em 01/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.387.612-5/003; Comarca: RIO NOVO; em 31/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.440.002-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.454.090-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.455.550-4/002; Comarca: UBERABA; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.512.156-1/001; Comarca: TIMOTEO; em 30/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.514.232-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.515.898-5/003; Comarca: UBERLANDIA; em 01/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.033.350-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.067.558-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.101.926-1/001; Comarca: ITAMONTE; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.125.434-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 30/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.135.340-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.157.164-2/001; Comarca: CARATINGA; em 23/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.14.315.200-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0109.17.000.088-8/008; Comarca: CAMPANHA; em 01/08/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

Recurso Ordinário em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.148.824-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; em 30/07/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.072.307-4/005; Comarca: JUIZ DE FORA; em 04/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.335.873-8/003; Comarca: CAETE; em 05/08/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.349.887-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 28/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.362.569-6/003; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 29/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.398.549-6/002; Comarca: BARBACENA; em 28/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.457.761-5/002; Comarca: TUPACIGUARA; em 29/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.476.835-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.497.045-5/002; Comarca: UBERABA; em 04/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.525.855-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.529.587-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.001.041-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.029.829-6/001; Comarca: ITANHOMI; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.051.205-0/002; Comarca: UBERLANDIA; em 04/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.072.543-9/002; Comarca: ITAJUBA; em 04/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.078.707-4/001; Comarca: UBA; em 23/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.100.035-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 29/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.100.871-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 28/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.112.567-0/002; Comarca: NOVA SERRANA; em 04/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.115.697-2/001; Comarca: PASSOS; em 23/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.130.949-8/001; Comarca: ARAXA; em 04/08/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.132.845-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 28/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0473.20.001.015-4/005; Comarca: PARAISOPOLIS; em 28/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.19.057.663-8/001; Comarca: UBERLANDIA; em 28/07/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.099.415-6/003; Comarca: TIMOTEO; em 29/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.210.113-7/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.232.819-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 23/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.348.881-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.529.980-5/002; Comarca: IGARAPE; em 29/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.009.991-8/002; Comarca: ITAJUBA; em 29/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.010.680-4/001; Comarca: MATOZINHOS; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.064.358-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 30/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.077.887-5/001; Comarca: CURVELO; em 29/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.081.245-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.082.960-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 29/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.090.721-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.097.310-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.101.826-3/001; Comarca: FORMIGA; em 23/07/2025.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.110.680-3/001; Comarca: IGARAPE; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.156.350-8/001; Comarca: FORMIGA; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.181.443-0/001; Comarca: ARAGUARI; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.183.504-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 30/07/2025.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.197.782-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 29/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.07.615.906-0/002; Comarca: FRANCISCO SA; em 29/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.020.697-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/07/2025.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.21.440.088-9/001; Comarca: IGARAPE; em 29/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.002.309-0/002; Comarca: BETIM; em 29/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.014.037-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.17.011.948-3/001; Comarca: IBIRITE; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0637.20.440.004-7/001; Comarca: MURIAE; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.16.010.330-7/002; Comarca: TRES CORACOES; em 30/07/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.273.384-8/003; Comarca: CONTAGEM; em 23/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.412.818-7/003; Comarca: PARACATU; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.434.604-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.485.934-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 30/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.506.342-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.529.070-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 29/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.013.194-3/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.070.706-4/001; Comarca: ITABIRA; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.074.840-7/001; Comarca: JACUI; em 29/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.094.700-9/003; Comarca: IPANEMA; em 30/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.127.960-0/002; Comarca: UBERABA; em 30/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.130.994-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 30/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.141.326-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 04/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.17.011.072-3/002; Comarca: UBERABA; em 29/07/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.156.499-8/005; Comarca: PATOS DE MINAS; em 30/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.339.811-4/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 29/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.284.013-0/005; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 24/07/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.354.025-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.183-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.397.944-0/001; Comarca: VESPASIANO; em 30/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.412.145-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.469.483-2/001; Comarca: MONTE BELO; em 23/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.482.115-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.506.697-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.507.893-6/003; Comarca: MAR DE ESPANHA; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.040.172-6/001; Comarca: MANGA; em 30/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.075.047-8/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 29/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.091.369-6/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.093.941-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.098.569-4/002; Comarca: TRES CORACOES; em 24/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.100.379-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.133.345-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.133.999-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 23/07/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.227.844-0/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 05/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.297.634-8/003; Comarca: VESPASIANO; em 04/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.452.340-3/002; Comarca: CAETE; em 24/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.481.328-3/003; Comarca: CAMANDUCAIA; em 24/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.502.246-2/002; Comarca: PITANGUI; em 01/08/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.509.668-0/001; Comarca: CAETE; em 24/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.526.850-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.039.950-8/001; Comarca: ARAXA; em 21/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.043.026-1/002; Comarca: ALMENARA; em 21/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.067.184-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.083.046-0/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.105.866-5/001; Comarca: ARACUAI; em 23/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.110.362-8/001; Comarca: CATAGUASES; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.112.894-8/002; Comarca: ARINOS; em 01/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0684.14.002.444-0/004; Comarca: TARUMIRIM; em 24/07/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.522.194-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 31/07/2025.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## ▲ EDITAIS E AVISOS

### ▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

T.A. 19.16.0977.0048898/2025-89, de 20/08/2025, ao Ct. 119/2020, Ct. SIAD 9261444, entre o MPMG/PGJ e César A. S. L. de Mello, representado por Márcio G. Camarota e Márcia E. S. L. de Mello. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do aluguel. Valor global estimado: R\$ 76.312,40. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.37 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1. Vigência: 07/09/2025 a 06/09/2027. Locação de imóvel em Juiz de Fora/MG.

T.A. 19.16.5804.0060053/2025-46, de 20/08/25 ao Ct. SIAD 9262955, Ct. 142/2020, entre o MPMG/PGJ, Carlos A. Faria e Marilene T. Faria. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 9.900,18. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1. Vigência: 21/10/25 até 20/04/26. Locação de imóvel - Frutal/MG.

T.A. 19.16.3898.0058665/2025-55, de 20/08/2025, ao Ct. SIAD 9291892, Ct. nº 094/2021, entre o MPMG/PGJ e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência. Valor global estimado: R\$ 16.069.508,40. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.37.02 - Fonte 10.1. Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Prestação de serviços em unidades do Ministério Público de Minas Gerais, consistente na execução de atividades administrativas de menor complexidade, visando a promoção ao mercado de trabalho de adolescentes trabalhadores oriundos de famílias de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social.

T.A. 19.16.2480.0053780/2025-57, de 20/08/2025, ao Ct. 19.16.3901.0096743/2024-10, Ct. SIAD 9436660, entre o MPMG/PGJ e Almeida Toscano Construções e Reforma Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$ 7.357.426,63. Vigência: 27/08/2025 até 26/08/2026. Prestação de serviços diversos – Civil, Hidráulica, Elétrica e afins – com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais na Região Central de Minas Gerais.

T.A. 19.16.3907.0053662/2025-74, de 20/08/2025, ao Ct. SIAD 9440906, Ct. nº 19.16.3901.0121814/2024-56, entre o MPMG/PGJ e a Valor Locações Ltda. Objeto: a supressão de 4,83% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Reduz-se do valor global: R\$ 2.371.967,13. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.17- Fonte 10.1. Vigência: 20/08/2025 a 01/11/2029. Prestação de serviços de locação veicular.

## ▲ DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Número do processo: 126 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2304.0034173/2025-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da retomada da obra de edificação da Sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na cidade de Juiz de Fora – MG

Modalidade: Concorrência

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 29/09/2025.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 29/09/2025.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br). Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail [dgcl@mpmg.mp.br](mailto:dgcl@mpmg.mp.br).

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG